



câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

*Gabinete da Vereadora **Marcia Padilha Izidoro Romano** - pp*

Instagram: @marciapadilha romano I Telefone: (13)99790-4993

REQUERIMENTO Nº 41/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONSIDERANDO que o Pronto Socorro Municipal constitui serviço público essencial, destinado ao atendimento de urgência e emergência da população, não podendo sofrer descontinuidade ou precarização, sob pena de grave prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os recursos públicos destinados à saúde devem ser aplicados com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida;

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece regras claras quanto à formalização, execução, fiscalização e transparência dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que eventuais faltas de materiais, medicamentos ou insumos, bem como inconsistências na execução contratual, impactam diretamente a qualidade do atendimento prestado à população e podem configurar falha na gestão ou na fiscalização do contrato;

REQUEIRO, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário, que, se aprovado for, oficie-se à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Maristela Osório de Marques Cardona, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes ao contrato de gestão e/ou prestação de serviços do Pronto Socorro Municipal:

1. Cópia integral do contrato vigente e respectivos termos aditivos;
2. Nome da empresa contratada, CNPJ e responsáveis técnicos;
3. Valor global do contrato e valores mensais efetivamente pagos;
4. Planilha detalhada de composição de custos;
5. Relatórios mensais de prestação de contas dos últimos 12 meses;
6. Relatórios de produção (atendimentos, exames e procedimentos);
7. Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
8. Relatórios de fiscalização da execução contratual;
9. Informações sobre eventual falta de materiais, medicamentos ou insumos, especificando itens, período e responsáveis;
10. Medidas administrativas adotadas e eventuais penalidades aplicadas.

Justifica-se o presente requerimento diante do dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, área sensível e prioritária da Administração Pública.



câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

*Gabinete da Vereadora **Marcia Padilha Izidoro Romano** - pp*

***Instagram:** @marciapadilha romano I **Telefone:** (13)99790-4993*

O Pronto Socorro Municipal presta serviço essencial de urgência e emergência, não podendo sofrer descontinuidade, precarização ou deficiência estrutural, sob pena de grave comprometimento do atendimento à população.

A transparência na execução contratual, a regular prestação de contas, a adequada fiscalização e a garantia do fornecimento contínuo de materiais, medicamentos e insumos são medidas indispensáveis para assegurar a eficiência do serviço público e a proteção do interesse coletivo.

Plenário dos Emancipadores, 02 de março de 2026.

MARCIA PADILHA IZIDORO ROMANO

Vereadora – Partido Progressista